

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto **haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle, sobre o desempenho e a conformidade da gestão da Secretaria Nacional de Esporte Educacional (Unidade Gestora - 180007), cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3 do Certificado de Auditoria, indicados no rol à página 4 do processo de Tomada de Contas Anual nº 58701.000701/2011-92, referentes ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010.

Determino ao Assessor Especial de Controle Interno que proceda ao encaminhamento dos documentos acima mencionados ao Dirigente da Unidade que compõe o processo de Tomada de Contas Anual, dando conhecimento a este Gabinete das providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno.

Encaminhe-se o citado processo à 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 29 de julho de 2011.



**ORLANDO SILVA**  
Ministro de Estado do Esporte